

# Ata de Reunião - 22 de outubro de 2012

por Cep — publicado 23/10/2012 00h00, última modificação 11/12/2014 18h01

**ATA DA 126ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA - Data: 22 de OUTUBRO de 2012, de 10h às 17h30. Local: Palácio do Planalto, Anexo I, Ala B, sala 105, Brasília, DF.**

**Presenças:** Américo Lourenço Masset Lacombe, Presidente em exercício - Antonio Modesto da Silveira, Marcello Alencar de Araújo, Mauro de Azevedo Menezes, Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano, Secretária-Executiva da CEP, a Assessora Técnica, Marja Mühlbach e as Assistentes Cintia Tashiro e Clarissa dos Santos Toledo Vieira. O Presidente abriu a reunião submetendo ao colegiado a ata da 125ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2012, que foi aprovada sem alterações.

## **Manifestações dos Presentes:**

**I** – Os Conselheiros decidiram remarcar a reunião do dia 26.11.2012 para o dia 29.11.2012.

## **Comunicados Gerais da Secretaria Executiva:**

**I** – A Secretária-Executiva apresentou o resultado da diligência feita junto à Justiça Eleitoral, a qual foi solicitada na 125ª Reunião Ordinária, datada de 24.09.2012, acerca da autoridade F. B. de M., para deliberação da Comissão sobre a abertura de processo. **II** – A Secretária-Executiva informou ao colegiado sobre o andamento do PL 26-2012, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; **III** – Foram fornecidos os dados sobre palestras, reuniões e atendimentos da SE/CEP. **IV** – Cientificou-se o colegiado sobre a realização de oito turmas do Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública. **V** – A SE comunicou ao colegiado sobre o Ofício nº 46/2012. O Conselheiro Dr. Mauro Menezes sugeriu que se encaminhe resposta esclarecendo que não cabe à CEP enfatizar a importância do Processo de Apuração Ética para demover a direção do Instituto de um ato de gestão que está na sua órbita de competência e ressaltando que a CEP não tem a atribuição de compelir a direção da instituição a enviar os servidores para capacitação. Dessa forma, sugeriu-se a participação alternada dos integrantes nos cursos promovidos pela CEP, uma vez que os já capacitados poderão atuar como multiplicadores dos conhecimentos adquiridos junto à Comissão de Ética e aos agentes públicos. **VI** – A SE cientificou o colegiado o protocolo nº 17.037/2012, 16.420/2012 e 17.013/2012; o Presidente determinou a elaboração de relatório para ser distribuído na próxima reunião. **VII** – A Secretária-Executiva comunicou ao colegiado que o XIII Seminário Internacional Ética na Gestão será realizado pela SWOT Soluções em Eventos, empresa escolhida por licitação na modalidade pregão. **VIII** – A SE informou aos Conselheiros sobre o recebimento do Ofício nº 0447/12-SAJ, de 03/09/2012, em resposta a encaminhamento da SE/CEP (Protocolo 15.969/2012). O colegiado deliberou pela instauração de processo, que será distribuído após a nomeação dos novos membros.

## **Internacional:**

**I** – Informou-se o colegiado sobre a 15ª Conferência Internacional Anticorrupção – IACC, que ocorrerá no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília-DF, de 7 a 10 de novembro de 2012. O Conselheiro Dr. Mauro de Azevedo Menezes manifestou interesse em participar do evento. **II** – Foram repassadas informações sobre a 34ª Conferência Anual do COGEL, no período de 2 a 5 de dezembro de 2012. Após analisar o programa, os Conselheiros decidiram não priorizar, nessa oportunidade, a participação no evento. **III** – Os Conselheiros Dr. Antonio Modesto da Silveira e Dr. Marcello Alencar de Araújo assinaram os documentos referentes ao credenciamento e recebimento de diárias para participação no XVII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, que ocorrerá em Cartagena de Indias, na Colômbia, de 30 de outubro a 02 de novembro de 2012.

## **Nota de Conjuntura:**

I – Os Conselheiros examinaram os principais fatos da conjuntura, com base nas matérias veiculadas pela imprensa no período de 25/09/2012 a 22/10/2012.

### **Declaração Confidencial de Informações (DCI):**

I – O Conselheiro Dr. Marcello Alencar de Araújo apresentou o relatório das DCIs relativas ao período de 18/09/2012 a 15/10/2012, que foi aprovado por unanimidade. II – O colegiado estabeleceu que a Secretaria Executiva fará análise das estruturas das instituições de ensino para que a CEP pacifique quais são as autoridades, submetidas ao CCAAF, que devem entregar DCI.

### **Ordem do dia Processos e Denúncias:**

**I - Processo de denúncia nº 00191.000017/2012-17.** Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.

**II - Processo de ofício nº 00191.000081/2011-17.** Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.

**III - Processo de denúncia nº 00191.000128/2012-15.** Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.

**IV - F. D. P. Processo de denúncia nº 00191.000185/2011-13. Relator: Dr. Mauro de Azevedo Menezes.** Representação apresentada pelo Deputado Federal Duarte Nogueira e pelo Senador Álvaro Dias contra a Autoridade, em razão de suposta prática de ato atentatório aos princípios éticos e quebra de decoro, consubstanciada em notícias divulgadas pela imprensa, relativas a serviços de consultoria prestados antes da assunção do cargo. O Relator apresentou seu relatório e voto pelo arquivamento da representação. O colegiado deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do referido processo, ante a inexistência de qualquer violação ao Código de Conduta da Alta Administração Federal, nos termos do voto do Relator.

**V – F. D. P. Processo de denúncia nº 00191.000086/2012-12. Relator: Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe.** Representações formuladas pelo Senador Álvaro Dias e pelo Deputado Federal Rubens Bueno em razão de suposta violação do art. 7º do CCAAF pelo Ministro de Estado, decorrente da utilização de transporte custeado por particular. O Relator apresentou relatório complementar após a diligência e seu voto pelo arquivamento das representações, uma vez que a entidade promotora do evento não tinha e não tem qualquer interesse em decisão que pudesse ser tomada pela Autoridade. O voto do Relator foi acolhido, por unanimidade.

**VI - Protocolo 17.016/2012.** Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.

**VII - Protocolo nº 16.942/2012.** Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.

**VIII - Protocolo nº 17.069/2012.** Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.

**IX - Protocolo 16.401/2012.** Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

**Américo Lourenço Masset Lacombe**

**Presidente em exercício**